

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.028 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº	280/18
P.L. Nº	292/18
Publ.	29/10/18 - pag. 11

***“Denomina MARIA INÊS MILANI DOMINGUES, o  
logradouro público do loteamento Jardim  
Residencial Dona Lucilla, que especifica”.***


**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “MARIA INÊS MILANI DOMINGUES”, a rua 08 do loteamento denominado “Jardim Residencial Dona Lucilla”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO